

RESOLUÇÃO N° 001/2017

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Resolução nº 002/2016, de 10/10/2016, e em atenção ao disposto no Plano de Classificação de Cargos e Salários.

RESOLVE:

Art. 1°: Fica alterada a quantidade e valores conforme estabelecidos no Anexo I, preservando-se a estrutura organizacional básica definida na Resolução nº003/2016:

1. **Assembléia Geral**
2. **Conselho Fiscal**
3. **Diretoria da Presidência**
 - 3.1 **Chefia de Gabinete do Diretor Presidente**
 - 3.1.1 **Secretária Executiva do Diretor Presidente**
 - 3.1.2 **Motorista do Diretor Presidente**
 - 3.2 **Assessoria**
 - 3.2.1 **Assessoria Técnica do Diretor Presidente**
 - 3.2.2 **Assessoria do Diretor Presidente**
 - 3.2.3 **Assessoria de Imprensa**
 - 3.3 **Coordenadoria de Controle Interno**
 - 3.5.1 **Secretária da Divisão de Controle Interno**
 - 3.4 **Procurador Geral**
 - 3.6.1 **Secretaria da Procuradoria Jurídica**
4. **Diretoria Administrativa e Financeira**
 - 4.1 **Secretária Executiva do Diretor Administrativo e Financeira**
 - 4.2 **Assessoria**
 - 4.2.1 **Assessoria Técnica do Diretor Administrativo e Financeiro**
 - 4.2.2 **Assessoria de Licitações e Contratos**
 - 4.2.3 **Assessoria do Diretor Administrativo e Financeiro**
 - 4.3 **Gerência Administrativa**
 - 4.3.1 **Setor de Arquivo Geral**
 - 4.3.2 **Setor de Serviços Gerais**
 - 4.3.3 **Setor de Protocolo**
 - 4.3.4 **Setor de Tecnologia da Informação**
 - 4.4 **Divisão de Recursos Humanos**
 - 4.5 **Divisão de Compras**
 - 4.6 **Divisão de Tesouraria**
 - 4.7 **Divisão de Contabilidade**



- 4.8 Divisão de Almoxarifado
- 4.9 Divisão de Patrimônio
- 5. **Diretoria de Operações**
 - 5.1 Secretária Executiva da Diretoria de Operações
 - 5.2 Assessoria Técnica da Diretoria de Operações
 - 5.3 Assessoria da Diretoria de Operações
 - 5.4 Supervisão da UNIPRO
 - 5.4.1 Divisão UNIPRO
 - 5.4.1.1 Usina de Asfalto
 - 5.4.1.2 Fábrica de Tubos
- 5.5 Divisão de Pavimentação Asfáltica
- 5.6 Divisão de Terraplanagem
- 5.7 Divisão de Drenagem
- 5.8 Divisão de Segurança no Trabalho
 - 5.8.1 Setor de Alimentação
- 5.9 Divisão de Topografia
- 5.10 Divisão de Medição e Controle
- 5.11 Divisão de Orçamentos e Custos
- 5.12 Divisão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana
- 5.13 Divisão de Logística
 - 5.13.1 Gestor de Frota
 - 5.13.2 Gerência de Transportes
 - 5.13.3 Gerência de Mecânica Geral

Art. 2º: Os valores atribuídos, bem como as referências de cada função, cargo ou gerência que compõem a estrutura básica da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB estão definidos no Anexo desta Resolução.

Art. 3º: As competências e atribuições, bem como os fluxos de trabalho dos órgãos que compõem a estrutura básica da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB serão definidas em seu Regimento Interno e Plano de Carreiras, Cargo e Salário.

Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, preservando-se as normas estabelecidas no Plano de Classificação de Cargos e Salários desta empresa.

Art. 5º: O servidor efetivo do quadro de pessoal da Administração direta e indireta do Município que for cedido a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB com ônus para o órgão de origem e optar pela remuneração do cargo efetivo, perceberá 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao cargo para o qual foi nomeado, salvo disposto em lei específica.




2



Empresa Municipal de
Urbanização de Rio Branco



Art. 6º Os acionistas outorgam a Diretoria Executiva à competência de alterar a resolução desde que não represente elevação do custo total da estrutura dos cargos.

Art. 7º: Os acionistas outorgam ao Diretor Presidente a competência de livre nomeação e exoneração dos cargos comissionados.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.


Rio Branco-AC, 01º de Julho de 2017.



Acionista Majoritário
Prefeitura Municipal de Urbanização de Rio Branco

Acionista
ACREDATA

CIENTE:


EDSON RIGAUD VIANA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


JOSE CARLOS SILVA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL



ANEXO I

GERÊNCIA/CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	CLASSE/CATEGORIA
DIPRE	
1. PROCURADOR GERAL	G - 4
2. ASSESSOR TÉCNICO DO DIRETOR PRESIDENTE	G - 3
3. ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE	G - 3
4. ASSESSOR DO DIRETOR PRESIDENTE	G - 3
5. COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	FG-5
6. CHEFE DE GABINETE	G - 2
7. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA	G - 1
8. ASSESSOR DE IMPRENSA	G - 1
9. SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC - 3
10. MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	CC - 3
11. SECRETÁRIA DA PROCURADORIA JURÍDICA	CC - 2
DIRAF	
1. ASSESSOR TÉCNICO DO DIRETOR ADM. FINANC.	G - 3
2. ASSESSOR DO DIRETOR ADM. FINANC.	G - 3
3. ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	G - 3
4. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	FG-5
5. DIVISÃO DE COMPRAS	FG-5
6. DIVISÃO DE TESOURARIA	FG-5
7. DIVISÃO DE CONTABILIDADE	FG-5
8. DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	FG-5
9. DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	FG-5
10. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	G - 2
11. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO DIRETOR ADM. FINANC.	G - 1

12. SETOR DE ARQUIVO GERAL	CC - 4
13. SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC - 4
14. SETOR DE PROTOCOLO	CC - 4
15. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC-4
16. MOTORISTA DA DIRETORIA	CC-3
DIROP	
1. SUPERVISOR DA UNIPRO	G - 4
2. ASSESSOR TÉCNICO DO DIRETOR OPERACIONAL	G - 3
3. ASSESSOR DO DIRETOR OPERACIONAL	G - 3
4. ASSESSOR DO DIRETOR OPERACIONAL	G - 3
5. GESTOR DE FROTA	G - 2
6. GERÊNCIA DE TRANSPORTES	G - 2
7. GERÊNCIA DE MECÂNICA GERAL	G - 2
8. SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA OPERACIONAL	G - 1
9. SETOR DE ALIMENTAÇÃO	CC - 4
10. DIVISÃO DE PAV. ASFÁLTICA	GAC - 8
11. DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM	GAC - 8
12. DIVISÃO DE DRENAGEM	GAC - 8
13. DIVISÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	GAC - 8
14. DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	GAC - 8
15. DIVISÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE	GAC - 8
16. DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	GAC - 8
17. DIVISÃO DE ASSESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	GAC - 8
18. DIVISÃO DE LOGÍSTICA	GAC - 8
19. DIVISÃO UNIPRO	GAC - 8
20. MOTORISTA DO DIRETOR OPERACIONAL	CC-3

FUNÇÕES GRATIFICADAS/EFEATIVAS		
NOME	REFERÊNCIA	VALOR
1 - FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	989,00
2 - FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	1.400,00
3 - FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	1.860,00
4 - FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-4	2.950,00
5 - FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-5	4.450,00

GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE DE CAMPO/EFEATIVO		
NOME	REFERÊNCIA	VALOR
1 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-1	494,41
2 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-2	618,00
3 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-3	741,62
4 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-4	988,83
5 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-5	1.200,00
6 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-6	1.488,83
7 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-7	1.988,83
8 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE CAMPO	GAC-8	3.000,00

CARGOS EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	QT	VALOR R\$
1 - CARGO EM COMISSÃO CC - 1	60	1.400,00
2 - CARGO EM COMISSÃO CC - 2	60	2.100,00
3 - CARGO EM COMISSÃO CC - 3	40	3.100,00
4 - CARGO EM COMISSÃO CC - 4	20	3.400,00
5 - CARGO EM COMISSÃO CC - 5	10	4.100,00
TOTAL	190	

CARGOS EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	QT	VALOR R\$
G-1	04	3.400,00
G-2	05	4.200,00
G-3	10	6.100,00
G-4	02	9.050,00

ORDEN	CARGOS TEMPORÁRIOS	SAL. BASE (R\$)
1	APONTADOR	1.118,34
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.233,59
3	AUXILIAR DE MECÂNICO	1.308,00
4	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	949,39
5	BORRACHEIRO	1.212,08
6	CARPINTEIRO	1.542,35
7	ELETRICISTA	1.393,00
8	ELETRICISTA DE AUTOS	1.614,24
9	ENCANADOR	1.389,77
10	ENCARREGADO	2.515,72
11	LAVADOR	995,83
12	LUBRIFICADOR	1118,34
13	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	2.201,80
14	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	1.754,90
15	MOTORISTA DE CAÇAMBA	1.417,00
16	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1.212,08
17	NIVELADOR	1.417,00
18	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PERCUSSÃO/SAPEIRO	1.107,44
19	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2.278,10
20	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2.198,53
21	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1.767,98
22	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1.767,98
23	OPERADOR DE ROLO COMPRESSOR	1.308,00
24	OPERADOR DE ROLO LISO	1.308,00
25	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1.767,98
26	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	1.308,00
27	OPERADOR DE VIBROACABADORA	1.417,00
28	PEDREIRO	1.542,35
29	PINTOR	1.394,80
30	RASTELEIRO	1.308,00
31	SOLDADOR	1.744,00